

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SELEÇÃO PÓS-DOCTORADO COM EXPERIÊNCIA NO EXTERIOR

1. Documento(s) que ateste(m) realização de doutorado pleno ou pós-doutorado por no mínimo doze meses em instituição de ensino e/ou pesquisa no exterior.
2. Curriculum Vitae;
3. Registro ORCID atualizado;
4. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil, contendo os seguintes itens:
 - Título;
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Objetivos e Metas;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Cronograma de atividades;
 - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - Descrição das demais atividades acadêmicas previstas;
 - Referências bibliográficas;
 - Resultados esperados.

ENCAMINHAMENTO DA INDICAÇÃO DE CANDIDATO

Após a realização da seleção do candidato no PPG, o coordenador do PPG (ou o coordenador do Projeto em Cooperação Internacional) deverá abrir um processo administrativo eletrônico em sua Unidade pelo SEI, anexando todos os documentos listados acima, e encaminhar à PR2 (Unidade: PR2/SAPG/NAPS), pela própria plataforma SEI, respeitando o cronograma de submissão informado neste documento.

O primeiro documento do processo é o “Formulário de Candidatura à Bolsa”, de acordo com a modalidade de bolsa, que deverá ser preenchido no SEI, conforme orientações presentes no “Manual para abertura de processos PrInt no SEI”, disponível [aqui](#).

CONVALIDAÇÃO DA INDICAÇÃO E CADASTRAMENTO NO SCBA

Após a análise da documentação, a PR2 comunicará ao coordenador, via SEI, a convalidação ou não da candidatura do bolsista indicado. No caso de bolsa de Projeto em Cooperação Internacional, o coordenador do projeto ficará responsável pela indicação do bolsista à Capes, via SCBA, de acordo com o cronograma de submissão. Os demais bolsistas serão indicados diretamente pela PR2.

CRONOGRAMA INTERNO PARA INDICAÇÃO DE BOLSISTAS EM 2022

Período de abertura e tramitação do processo de candidatura no SEI	Período de inserção da candidatura convalidada no SCBA	Período de início da bolsa
03/03 a 15/03/2022	01/04 a 14/04/2022	junho a agosto de 2022
02/05 a 16/05/2022	06/06 a 20/06/2022	setembro a novembro de 2022

Posteriormente, divulgaremos a 3ª janela (2º semestre) para a indicação de bolsistas.